



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 20211 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.136.437,07 (SEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO - EMPRESA MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CBUQ ESTOCÁVEL PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - CONTRATADO: PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2021 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.136.437,07 (Seis milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 657/2020 de 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$6.136.437,07 (Seis milhões e cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	530.000,00
Total por Ação:	530.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	530.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	400,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	27.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	68.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.019 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	245.000,00
Total por Ação:	245.000,00

2.045 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	107.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	115.000,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	325.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 685.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	2.700,00
Total por Ação:	2.700,00

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	120.000,00
Total por Ação:	164.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	366.607,38
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	317.500,00
3.3.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercícios Anteriores	34.285,37
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
Total por Ação:	1.353.392,75

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	188.500,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total por Ação:	195.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.715.592,75

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
--	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
--	------------------

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	135.200,00
Total por Ação:	163.200,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	39.800,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
Total por Ação:	57.800,00

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	360.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	160.900,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	1.131.300,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	28.500,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	456.500,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	2.452.200,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	45.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	51.500,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	116.500,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.079 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	82.744,32
Total por Ação:	82.744,32
Total por Unidade Orçamentária:	3.017.444,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

31 - SAAE

2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.30.00 / 50 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado:	6.136.437,07
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

2.085 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1. - ENCARGOS ESPECIAIS E PASEP, SENTANÇAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos)	300.000,00
3.2.90.21.00 / 00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	530.000,00
Total por Ação:	830.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	830.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACIONAL

4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalações 19.000,00
Total por Ação: 19.000,00

2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
Total por Ação: 400,00

2.031 - GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
Total por Ação: 1.000,00

2.042 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 3.000,00
 4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
Total por Ação: 4.000,00

2.108 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTID

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00

2.112 - GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 500,00
Total por Ação: 500,00

2.117 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 2.500,00
Total por Ação: 2.500,00

2.119 - PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.120 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 2.000,00
Total por Ação: 12.000,00

2.121 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 1.000,00
 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 68.400,00

0606 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.046 - INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 8.000,00
Total por Ação: 8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00

2.048 - GESTÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	7.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	581.000,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.3.50.43.00 / 19 - Subvenções Sociais	175.000,00
3.3.90.14.00 / 01 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	204.285,37
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	159.500,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	167.607,38
Total por Ação:	961.392,75

2.080 - REALIZAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PARA ESTUDANTES

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 / 01 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
Total por Ação:	6.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.715.592,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO

1.039 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	245.000,00
Total por Ação:	245.000,00

2.104 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	265.000,00

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

1.024 - CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	4.950,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	212.950,00

1.078 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
Total por Ação:	36.700,00

2.051 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.47.00 / 14 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	126.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao	14.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	116.300,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.744,32
Total por Ação:	1.265.544,32

2.054 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372.000,00
Total por Ação:	372.000,00

2.055 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	2.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	550,00
Total por Ação:	2.550,00

2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.300,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	63.300,00

2.058 - GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00
Total por Ação:	59.000,00

2.060 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.062 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	178.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
Total por Ação:	606.900,00

2.072 - GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Total por Ação:	9.000,00
2.073 - IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO COMUNIDADE TERAPEUTICA		
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	
	Total por Ação:	1.000,00
2.074 - GESTÃO DO PMAQ		
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00	
	Total por Ação:	1.000,00
2.075 - GESTÃO DO NASF		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	121.000,00	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.500,00	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	7.000,00	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	Total por Ação:	189.500,00
2.076 - GESTÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	1.000,00	
	Total por Ação:	1.000,00
2.079 - GESTÃO DO SUS		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.500,00	
	Total por Ação:	35.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.017.444,32
1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
=====		
2.010 - GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
=====		
2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	35.000,00	
	Total por Ação:	35.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
31 - SAAE		
=====		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.004 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.40.00 / 50 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 50 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	6.136.437,07

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 041/2021

O pregoeiro do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, referente a Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vencedora do certame a empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Bom Jesus da Lapa-BA, 23 de agosto de 2021.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Licitatório nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, referente a Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, tendo como vencedora do certame a empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação das empresas vencedoras, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 23 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO SANTENO PARA SEREM
UTILIZADOS EM PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021

CONTRATO Nº 271/2021

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**, com sede na Avenida Manoel Novais, Nº 129, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pelo Sr. Max Allan Oliveira de Santana, inscrito no CPF: 024.845.725-06, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 184/2021, Processo Administrativo nº 271/2021**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 20 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2021, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-4211



- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 184/2021**.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 20 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA
CNPJ: 27.090.305/0001-98
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 271/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrita no CNPJ: 27.090.305/0001-98. – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município. O valor global é **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com vigência dia 20/08/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 20/08/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 271/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município.

CONTRATADO: MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA, inscrito no **CNPJ:** 27.090.305/0001-98.

Valor Global de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 271/2021, Dispensa de Licitação nº 184/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica **MAX ALLAN OLIVEIRA DE SANTANA**, inscrito no **CNPJ: 27.090.305/0001-98**, visando a Aquisição de Equipamentos de Irrigação Santeno Para Serem Utilizados em Praças e Jardins do Município, no valor global de **R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa, – PRAZO: 23/08/2021 a 31/12/2021 – com o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 23/08/2021, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

CONTRATO Nº 259/2021

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 21.863.045/0001-60, com sede na Rua Vitória da Ceasa, s/n – BA 526 – Km 12 – Galpão 08 – Ceasa – Salvador/BA – CEP: 41.400-025 – Tel (71) 3055-2270 / 99179-7777, neste ato representado pelo Srº Rubem Robério do Amaral Reis, portador do CPF. nº 018.478.803-04 e RG nº 31548660 SSP/BA, denominada CONTRATADA, por força do Processo de Licitação nº 259/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021, e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para a Aquisição de CBUQ Estocável para o Município de Bom Jesus da Lapa.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 23 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes, desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021, a saber:

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.

Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0130 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento das requisições.

5.2 - A entrega dos bens ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas destas.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
 Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
 Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal
 Contratante

PAVBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ Nº 21.863.045/0001-60

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF.:

CPF.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –
BA

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM COMUM ACORDO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, resolve **Rescindir em comum acordo o Contrato nº 079/2021**, e seus aditivos firmados com a empresa **PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 118 Térreo, Vila Santo Ângelo – Cachoeirinha/RS – CEP. 94.920-510, referente ao Processo Administrativo nº 079/2021, Dispensa de Licitação 039/2021, com fulcro nas disposições contidas no art. 78, inciso X e art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve de forma amigável, por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, rescindir de pleno direito o contrato nº 079/2021, referente a Dispensa de Licitação 039/2021 do Processo Administrativo nº. 079/2021, cujo objeto refere-se à Contratação Para a Prestação de Serviço de Monitoração Individual de Corpo Inteiro em Exposição Externa a Campos de Radiação X e/ou Gama Utilizando o Sistema de Dosimetria Termo luminescente (TLD).

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve por acordo entre as partes, nesta data, embasado no Art. 79, inciso II e no Art. 78, inciso X da Lei n.º 8.666/93, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –
BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de
Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus da
Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 18 de agosto de 2021.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 18 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F586-120E-6754-334C-4A99> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F586-120E-6754-334C-4A99



Hash do Documento

0aaa94568bd86b6ca6bf3792c534225abbe57297f334db031db752d5421fb02d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2021 17:49 UTC-03:00